



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR. SETOR SUL		
BAIRRO: SETOR SUL	CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908
E-MAIL: convenios.serint@goias.gov.br		TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

ENTIDADE PROPONENTE: Associação dos Produtores de Olericultura de Cana Brava - ASPCAB		CNPJ: 09.617.229/0001-44
ENDEREÇO: KM16 da rodovia de acesso à Usina Hidroelétrica de Serra da Mesa.		
BAIRRO: Zona rural	CIDADE: Minaçu/Go	CEP: 76.450-000
E-MAIL: rainancostas@gmail.com		TELEFONE: (62) 9.8121-7717
NOME DO RESPONSÁVEL: Hilda Pinto da Silva		CPF: 945.087.011-00
CONTA ESPECÍFICA PARA O FOMENTO		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 1309-9	CONTA CORRENTE: 40583-3

3 - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE

NOME: Hilda Pinto da Silva		CPF: 945.087.011-00
VÍNCULO COM O PROPONENTE(Entidade): membro		FUNÇÃO: Presidente
ENDEREÇO: Avenida Ceará, nº 1559.		
BAIRRO: Uilson Vaz	CIDADE: Minaçu/Go	CEP: 76450-000
TELEFONE: (62) 9.8121-7717		EMAIL: rainancostas@gmail.com

4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

OBJETO DA PARCERIA: Aquisição de veículo para atender famílias da agricultura familiar.	VIGÊNCIA DA PARCERIA	
	INÍCIO: Após assinatura da parceria	TÉRMINO: 12 meses após início da parceria.
DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de um veículo automotor, ano entre 2021 à 2024, modelo PICK-UP (camionete médio-compacta), com capacidade de transporte para 05 pessoas e carga de 820 litros, motorização com potência de até 185 cavalos, assistente de condução em faixa, sensores de estacionamento, alerta de colisão frontal, frenagem automática de emergência, direção elétrica, com 06 airbags, com condições de transportar caixas de produtos rurais, ferramentas voltadas ao trabalho camponês de agricultura familiar, capacidade de carga para atender o transporte de insumos e produtos da agricultura familiar. Sendo necessário um veículo de caçamba e com cinco lugares		
METAS A SEREM ATINGIDAS: O transporte dos produtos rurais produzidos pelos pequenos agricultores, voltados para a agricultura familiar do município de Minaçu e região. Em especial atender as famílias mais necessitadas, possibilitando a elas a oportunidade de realizar o comércio dos insumos produzidos em suas propriedades rurais de pequeno e médio porte, buscando atingir um total de 250 famílias.		
JUSTIFICATIVA: A agricultura familiar, mormente é realizada por famílias de baixa renda que não possuem condições financeiras de arcar com todos os custos de produção e, principalmente, depende diretamente do transporte de sua produção para persistir em sua subsistência. A aquisição de um veículo com condições de transporte de carga atenderá a necessidade destes grupos familiares mais vulnerabilizados e, irá possibilitar o desenvolvimento econômico para estes grupos, bem como fomentar o comércio da região. Assim o veículo possibilita o transporte destas famílias, bem como levar seus produtos para as feiras e entregas nos comércios da região. Por sua vez, a Proponente já desenvolve trabalho junto com estas famílias e, conseqüentemente, tem capacitação e gerência destes núcleos familiares, para fomentar		
PÚBLICO BENEFICIÁRIO: Pequenos agricultores voltados para agricultura familiar e a agroecologia e que não possuem condições de transporte tanto pessoal, quanto insumos e produção.		
METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA: O transporte de famílias, insumos, ferramentas e principalmente a produção de alimentos agroecológicos, voltados para agricultura familiar. O transporte periódico nos períodos de feira, o transporte de insumos e ferramentas de acordo com a necessidade de plantio das famílias e o transporte de pessoas que se encontram nas áreas mais remotas.		

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Associação dos Produtores de Olericultura de Cana Brava (ASPCAB) surgiu em 8 de junho de 2008 como um farol de esperança para os pequenos produtores da olericultura, agricultura familiar e agroecologia na região norte do Estado de Goiás, estabelecendo sua base no município de Minaçu. Seu propósito é claro e nobre: servir como um apoio vital para esses trabalhadores rurais, oferecendo-lhes as ferramentas e oportunidades necessárias para prosperar em suas atividades. Tendo em seu corpo de associados diretos, aproximadamente 900 (novecentas) famílias diretas e indiretas, que contribuem para as atividades da associação.

A missão da ASPCAB se desdobra em dois pilares fundamentais: incentivar e promover a olericultura entre os pequenos agricultores e viabilizar parcerias estratégicas que atendam às demandas da comunidade. Nesse sentido, a associação funciona como um catalisador de desenvolvimento, capacitando os produtores locais e facilitando a colaboração entre eles para alcançar objetivos comuns.

Vale ressaltar que a ASPCAB adota uma abordagem unitária, abstendo-se de parcerias comerciais que possam comprometer sua independência e seus valores. Em vez disso, sua principal fonte de sustento provém da venda direta dos produtos de olericultura em feiras locais e entregas pela cidade. Essa prática não apenas garante a viabilidade financeira da associação, mas também fortalece os laços entre os produtores e a comunidade, promovendo uma relação de confiança e colaboração mútua.

Dessa forma, a ASPCAB se firma como uma instituição vital para o desenvolvimento sustentável da agricultura na região, oferecendo um modelo inspirador de como a união e a cooperação podem impulsionar o progresso e a prosperidade de todos os envolvidos.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Etapa	Descrição	Duração		Indicador físico	Quantidade
			Início	Término		
1	1ª	Assinatura do Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a assinatura do fomento	1 (um) meses após a assinatura do fomento	Não há	Não há
2	2ª	Aquisição do veículo	Após a publicação do Extrato do Fomento no Diário Oficial do Estado	2 (doze) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3	3ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução da compra do veículo.	3 (três) meses após o fim da execução	Não há	01 (fixo)

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 120.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 123.000,00

8 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	--
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	--
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	--
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	--
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 123.000,00
TOTAL	R\$ 123.000,00

9 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS

9.1.5 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
	VEÍCULO AUTOMOTOR	01	01	123.000,00	123.000,00
	Subtotal				123.000,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE (R\$)

1ª Parcela (até 30 dias após assinatura da Parceria)	2ª Parcela (após aprovação da prestação de contas referente a 1ª parcela)	3ª Parcela (após aprovação da prestação de contas referente a 2ª parcela)
R\$ 120.000,00	--	--

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPONENTE CONTRAPARTIDA (R\$)

1ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 1ª parcela da Concedente)	2ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 2ª parcela da Concedente)	3ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 3ª parcela da Concedente)
R\$ 3.000,00	--	--

12 – PEDE-SE APROVAÇÃO

(assinatura eletrônica)

HILDA PINTO DA SILVA

Presidente da Associação dos Produtores de Olericultura de Cana Brava (ASPCAB)

13 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

(assinatura eletrônica)

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIÂNIA - GO, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 19/08/2024, às 14:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Hilda Pinto da Silva, Usuário Externo**, em 20/08/2024, às 15:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **63665781** e o código CRC **16BC7C4E**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



Referência: Processo nº 202400042001312



SEI 63665781